

**ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**

Lei Nº 1.958/99

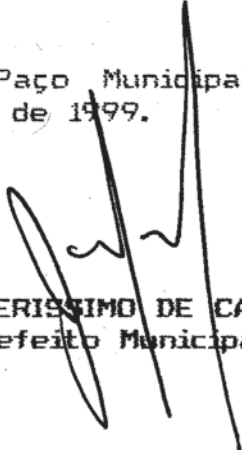
**"DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER
EXECUTIVO PARA PROMOVER RENOVAÇÃO
DE CONTRATOS NO DAE E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS."**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, Jayme Veríssimo de Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, através do Departamento de Água e Esgoto - DAE, a renovação do contrato de trabalho dos servidores desta autarquia.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 31 de março de 1999.



JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal